



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



Requerimento N° 274/2026

EMENTA: REQUER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMAÇÕES SOBRE O BENEFÍCIO DO "PASSE DOS TRABALHADORES" CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES E SENHORAS VEREADORES (AS),

Apresento a V.Exa., com esteio no Art. 152 do Regimento Interno, este Requerimento de Informações ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, por intermédio da Secretaria de Administração, preste esclarecimentos acerca da concessão do benefício do "**Passe dos Trabalhadores**" aos servidores públicos municipais, no âmbito dos acordos firmados com o Sindicato da categoria.

Sabe-se que a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, no âmbito dos acordos firmados com o Sindicato dos Servidores Municipais, realiza o pagamento do referido benefício a servidores lotados na Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e demais Secretarias Municipais.

Considerando que tal benefício envolve recursos públicos e alcança servidores de diferentes áreas da Administração Municipal, mostra-se necessário que esta Casa de Leis tenha acesso às informações relativas aos critérios de concessão, normas aplicáveis, quantidade de servidores beneficiados e valores pagos, em observância aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, bem como ao direito de acesso à informação assegurado pelo art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e pelas disposições da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), especialmente em seus arts. 3º e 7º, que garantem a transparência e o acesso às informações de interesse coletivo ou geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



Ademais, é cediço que a administração dos benefícios deve respeitar a *ratio legis* dos acordos coletivos, garantindo a proteção à dignidade do trabalhador, observando-se que *ubi eadem ratio ibi eadem dispositio* (onde existe a mesma razão, deve prevalecer a mesma disposição), de modo que o tratamento aos servidores deve ser pautado pela igualdade material. A ausência de transparência quanto a tais valores e critérios pode configurar desvio de finalidade, violando a moralidade administrativa que deve nortear todos os atos do Poder Executivo.

Diante do exposto, requer-se informações acerca dos pontos que seguem:

1) Quais são as normas legais, regulamentares, administrativas ou convencionais que disciplinam a concessão do benefício denominado "Passe dos Trabalhadores" aos servidores públicos municipais?

2) Quais são os critérios exigidos para que o servidor público municipal tenha direito ao recebimento do referido benefício?

3) Existe teto de vencimentos, remuneração ou renda para que o servidor público municipal faça jus ao benefício? Em caso positivo, informar qual é o valor do referido teto e o fundamento legal ou administrativo utilizado.

4) Qual o exato número de servidores públicos municipais beneficiados pelo "Passe dos Trabalhadores" (discriminando-os por Secretaria Municipal)?

5) Qual é o valor pago individualmente a cada servidor beneficiado (esclarecendo se há variação de valores conforme cargo, jornada, local de trabalho, distância percorrida ou outro critério adotado pela Administração)?

6) Qual o valor total pago mensalmente por Secretaria Municipal com o benefício do "Passe dos Trabalhadores"?



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



7) Qual o valor total investido mensalmente pela Prefeitura Municipal com o pagamento do benefício, somando todos os servidores beneficiários de todas as Secretarias?

8) Qual o valor total investido pela Prefeitura Municipal com o referido benefício no exercício vigente, bem como no exercício anterior, caso disponível?

A clareza nestas informações é medida que se impõe para que esta Casa de Leis e o próprio Sindicato dos Servidores possam aferir a correta aplicação das verbas públicas e a eficácia das políticas de assistência ao servidor, repudiando-se, neste contexto, qualquer prática que não se coadune com o Princípio da Transparência, sob pena de incorrer na máxima de que *venire contra factum proprium non potest* (vedação ao comportamento contraditório pela Administração).

Em tempo, reitera-se os mais elevados votos de respeito e consideração.

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", 29 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO
PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)

VEREADOR
ERNANI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1243/2026 - 29/05/2026 - 14:40 - 14MV-T8VN-D8P4-203H



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=14MVT8VND8P4203H>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 14MV-T8VN-D8P4-203H

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1243/2026 - 29/05/2026 - 14:40 - 14MV-T8VN-D8P4-203H